



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
9ª JCI - GOIÂNIA

CAIXA Nº
481
SETOR DE ARQUIVO

PROCESSO Nº 1091 / 79

ARQUIVADO
CAIXA 11 / 79

RECLAMANTE: LOURISVALDO FERREIRA LIMA
Endereço Av. Manoel Monteiro nº 1172 -
Trindade - Go.

ADVOGADO: Dr. Victor Gonçalves
Endereço Av. Anhanguera nº 3511 8º and. sala
808 - Centro - Goiânia - Go.

RECLAMADO: CERÂMICA ATUALPA
Endereço Av. Manoel Monteiro nº 1544 -
Trindade - Go.

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO Aviso, 13º salário, férias, sal/retido e
FGTS.

AUTUAÇÃO

Aos VINTE E SEIS dias do mês de JUNHO

do ano de mil novecentos e SETENTA E NOVE, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Go.

autuo a reclamação que segue, com _____ documentos.

Eu, _____ p/., Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO
06.07.79 às 13,00 hs

Acordo

1091/79

RECLAMANTE: - Lourivaldo Ferreira Lima

ENDEREÇO: - Av. Manoel Monteiro , 1.172 - Trindade - Go.

RECLAMADO: - Cerâmica Atualpa

ENDEREÇO: - Av. Manoel Monteiro nº 1.544 - Trindade - Go.

JUSTIÇA DO TRABALHO

D I S T R I B U I Ç Ã O

LOCAL: Goiânia

DATA: 26/06/79

Nº 989

OBJETO: - Aviso, 13ª sal. férias, , sal. retido e FGTS.

ESPECIE: escrita

OBSERVAÇÕES: Dr. Victor Gonçalves

DISTRIBUÍDO À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 06-07-79 às 13:00 Hs.

FI-1-3

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da JCJ de Goiânia - Go.

02
[Handwritten signature]

DIST. Nº. 989
1ª JCJ

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 26 / 06 / 79
[Handwritten signature]
DIRETOR S. DISTRIBUIÇÃO

Diz LOURISVALDO FERREIRA LIMA, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção.

residente e domiciliado nesta Capital na Av. Manoel Monteiro 1.172 Trindade-Go.

via do advogado, abaixo-assinado, (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B, Secção de Goiás sob o nº 913 de Ordem e escritório profissional na Av. Anhanguera, nº 3.511 (Edifício Anhanguera - Cine Capri) 8.º andar, sala 808 - Centro, respeitosamente vem a digna presença de V. Excelência oferecer ação reclamatória contra CERÂMICA ATUALPA.

sediada na Av. Manoel Monteiro nº 1.544 - Trindade Go.

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

1) - Que, o Reclamante se declarou optante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.);

2) - Que, o Reclamante foi admitido em 02 de Maio de 1.974.

3) - Que, o Reclamante foi demitido 11 de Junho de 1.979, e o seu - salário era de Cr\$1.797,60 mensais.

4) - Que, o Reclamante, em 29 de Março de 1.978 ficou doente e a firma deu baixa ilegalmente em sua CTPS.

5) - Em 24 de Abril de 1.978 retornou ao trabalho e permaneceu até 11 de junho de 1.979 quando foi despedido.

6) - Quer Reclamar aviso prévio, 13º salário de 1.978 e - 1.979, salários retidos de 03 dias e FGTS.

-x-

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma Reclamada, no endereço já mencionado, para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de revelia e, a final, condenada no pagamento das parcelas seguintes:

| | | |
|---|------|-----------------|
| Aviso prévio 30 dias | Cr\$ | 1.797,60 |
| 13º salário de 1.978.. | Cr\$ | 1.226,40 |
| 13º salário de 1.979 5/12 avos c/aviso | Cr\$ | 749,00 |
| Férias completas - último período maio 78/79...Cr\$ | | 1.797,60 |
| Férias proporcionais de 2/12 avos | Cr\$ | 299,60 |
| Salários retidos de 02 dias | Cr\$ | 119,84 |
| FGTS - de Abril de 1.978 até a despedida.. . . . | Cr\$ | 2.013,31 |
| TOTAL. | Cr\$ | <u>8.003,35</u> |

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, juntadas posterior de documentos, depoimento pessoal do Reclamado, e que desde já requer e sob pena de confesso.

Dá a presente o valor de Cr\$ 8.003,35. (Oito Mil e Tres Cruzeiros e trinta e cinco centavos).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 25 de Junho de 1.979.

pp 
O.A.B. nº 913
C.P.F. 002873261/87
O.A.B. nº 1.721
C.P.F. 010670871/68

Para os devidos fins, certifico que contém a presente
clamatória:

N.º da laudas duas

Procuração sem

Documentos _____

Diversos _____

Observações: _____

Goiânia, 26 de junho de 1979

[Assinatura]
Diretor S. Distribuição

DISTRIBUIÇÃO

Certifico que, nesta data, a presente petição
foi distribuída à MM. 109 J.C.J., sob o n.º 989,
nos termos da Portaria n.º 412, de 31.10.72, do Exmo. Sr.
Presidente do T. R. T. da 3.ª Região,

Goiânia, 26 de junho de 1979

[Assinatura]
Diretor S. Distribuição

[Assinatura]
Juiz Distribuidor

CERTIDAO

Certifico e dou fé que foi designada
o 06/07/79 às 13:00 horas, para
realizar a audiência, ficando ciente
reclamante, 1º SEU PROCURADOR
Goiânia, 27 de Junho de 1979

[Assinatura]
Chefe da Secretaria



05
PA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Goiânia-Go.

NOTIFICAÇÃO Nº 2616/79

Proc. nº 1091/79

ASSUNTO: Reclamação apresentada por LOUISVALDO FERREIRA LIMA

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 226 - Centro....., às 13,00..... (treze.....) horas do dia 06..... (seis.....) do mês de julho..... para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

.....Goiânia.....27.....de.....junho.....de 1979

p/ PR Diretor de Secretaria

A
Cerâmica Atualpa
Av. Manoel Monteiro nº 1544-
Trindade - Go.

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 23.234

Em 27 / junho / 1979

PR

JUNTADA

Nesta data faço j untada aos presen-
tes autos ^{DC(S)}_{DA(S)}

ato em frente

Goiânia, 06 de 05, 1979

Saulo G. Santos
P/DIRETOR DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCI Nº 1091 /79 .

Aos 06 dias do mês de julho do ano de 1979, às treze hs, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. Heráclito Pena Junior, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Lourivaldo Ferreira Lima contra Cerâmica Atualpa, relativa a aviso etc. no valor de Cr\$ 8.003,35

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas.

As partes fizeram o seguinte acordo: o representante da recda. pagou ao recte. neste ato a quantia total de Cr\$3.500,00 por saldo do pedido, recebendo quitação.

Acordo homologado.

Custas pelo recdo. no importe de Cr\$284,00, calculadas sobre o valor do acordo.

Nada mais, eu, Jr, lavrei a presente ata.



Juiz do Trabalho



Vogal R. dos Empregadores



Vogal R. dos Empregados


MARIO VITORINO


Lourivaldo Ferreira Lima


Machado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 1091/79

Aos 6 dias do mês de julho do ano de mil nove -
centos e setenta e nove, nesta cidade de Quilombo,
na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

perante mim, diretor de Secretaria, compareceram o reclamante Lourenço de Fereira Lima e o reclamado Cerâmica
Atualpa e por este último me foi dito que,

em cumprimento ao acordo celebrado na presente reclamação,
decisão proferida

fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 3500,00
três mil e quinhentos Cruzados Ciguas nº 7153070-B. Agrop. S/B.
relativa ao processo - 1091/79

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Diretor de Secretaria, e por ambas as partes.

Saulo E. Santos
SECRETARIO

Lourenço de Fereira Lima
RECLAMANTE

Maria da Conceição
RECLAMADO

EXPEDICÃO DE GUIA

CERTIFICADO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Recda guias n.º 2-1 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiania, 06 de Julho de 1979

RECEBIMOS

| | | | | |
|--|--|---|---|------------------------------------|
|  MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF | | 01 CPF DO CONTRIBUÍDO (RACIONALIZADO DO C.C.C.) | 02 RESERVADO | 04 RESERVADO |
| 05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍDO <u>Recda (Isento)</u> | | 03 DATA DE VENCIMENTO <u>09.07.79</u> | | |
| 06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) <u>Praca Cívica</u> | | 07 NÚMERO <u>226</u> | 08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) | |
| 09 BAIRRO OU DISTRITO <u>Centro</u> | 10 CEP <u>74.000</u> | 11 MUNICÍPIO (CIDADE) <u>Goiania</u> | 12 SIGLA DA U.F. <u>GO</u> | |
| 13 EXERCÍCIO <u>1979</u> | 14 COTA OU DUODECÍMIO | 15 PERÍODO DE APURAÇÃO | 16 TIPO | 17 N.º PROCESSO <u>1.091/79</u> |
| 18 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <u>Custas Judiciais</u> | 19 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES <u>Justiça do Trabalho, 1ª JCI - GOIÂNIA</u> <u>JCI - Goiania Nat. - M</u> <u>Recdo. - Lourivaldo Ferreira Lima</u> <u>Recdo. - Cerâmica Atualpa</u> <u>Guia. n.º</u> | | 20 CÓDIGO <u>1503</u> | 21 VALOR - CRS <u>284,00</u> |
| | | | 22 MULTA E/OU JUROS | 24 VALOR - CRS |
| | | | 23 CORREÇÃO MONETÁRIA | 27 VALOR - CRS |
| | | | 25 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA. | 28 TOTAL |
| | | | 26 VALOR - CRS | 29 VALOR - CRS <u>284,00</u> |
| | | | 30 AUTENTICAÇÃO <u>CPF 02 58.000 6</u> | 31 VALOR - CRS <u>284,00</u> |

MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029

Exp. em 06.07.79

Exp. SRF

Maria Lucia Costa Ferraz - BH - Tel. 224-9925
CGC 17.493412/0001-03 - Ato Declaratório n.º 009/78 da SRRF - 6.ª Região (MG)

Maria Lucia Costa Ferraz - BH - Tel. 224-9925
CGC 17.493412/0001-03 - Ato Declaratório n.º 009/78 da SRRF - 6.ª Região (MG)

08/10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

9
Vitor

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 10 de 07 1.979

Vitor
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

Vitor
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

[Assinatura]
J u i z P r e s i d e n t e